



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município Morrinhos, 02 de 12 de 16

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

MAT: 3208
CPF: 659.700.121-49

DECRETO Nº 890, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morrinhos-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Lei Municipal nº 2.994/2013, de 20 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Conforme a Avaliação Atuarial do ano de 2016 fica estabelecida a alíquota do custo normal e do custo suplementar, de responsabilidade do Ente (patronal), visando o equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Morrinhos, devendo ser automaticamente modificada nos anos seguintes, obedecendo ao plano de custeio especificado na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Custo Normal Ente	Custo Suplementar Ente
2016	18,00%	3,00%
2017	18,00%	3,00%
2018	18,00%	13,00%
2019	18,00%	20,00%
2020	18,00%	30,00%
2021	18,00%	40,00%
2022	18,00%	50,00%
2023 a 2045	18,00%	54,85%

Art. 2º O percentual da contribuição previdenciária parte patronal, dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, será de 21,00% (vinte e um por cento), inclusive o custo normal, custo suplementar e a taxa de administração de 2,00% (dois por cento).

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

**AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL**

Morrinhos, 06/01/2017

Francisca Dalina Peres Vieira
CPF: 816.455.061-34
Diretora de Previdência Atuarial
Mat. 2021

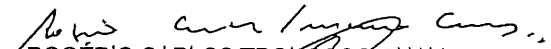


MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Gabinete do Prefeito

Art. 3º A contribuição previdenciária dos servidores efetivos será de 11% (onze por cento) incidente sobre a sua remuneração de contribuição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 02 de dezembro de 2016; 171º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Marcos Antônio do Carmo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso

